



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

----- Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e quarenta e nove minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 4 de dezembro de 2024;-----

----- Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2024;---

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 12/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – Celebração de Contrato-Programa;-----

----- **Proposta N.º 13/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social – Celebração de Contrato-Programa;-----

----- **Proposta N.º 14/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Desfile de Carnaval 2025 “Correr o Entrudo Figueirense” – Normas de Participação;-----

----- **Proposta N.º 15/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores de Escalhão para a Realização de uma Montaria;-----

-----**Proposta N.º 1/2025-VCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento da trabalhadora desta Câmara Municipal, Ana Sofia Ferreira Lourenço, que a seguir se transcreve:-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, Carlos Condesso, em seu nome pessoal e de todo o Executivo Municipal, expressa o seu profundo pesar e consternação pelo falecimento da trabalhadora desta Câmara Municipal, Ana Sofia Ferreira Lourenço. -----

-----Neste momento de dor e pesar, apresentamos as mais sentidas condolências à sua família enlutada e aos seus amigos.-----

-----A Sofia, com apenas 47 anos, partiu cedo demais e deixa uma profunda consternação entre colegas e elementos eleitos dos órgãos municipais que acompanharam o seu percurso profissional nesta instituição enquanto profissional que sempre honrou e dignificou o serviço público.-----

-----O Executivo Municipal, reunido a 5 de fevereiro de 2025, propôs um Voto de Pesar pelo falecimento da Ana Sofia Ferreira Lourenço, aprovado por unanimidade, tendo sido feito um minuto de silêncio em sua memória. -----

-----Que a sua alma descanse em paz.-----

-----Seguidamente cumpriu-se um minuto de silêncio em sua memória.-----

-----O Senhor Presidente informou que foram assinados ontem os contratos dos últimos pavilhões disponíveis no Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, depois de concluídas as obras necessárias. O Concelho dá mais um passo significativo no fortalecimento do tecido empresarial local, com a instalação destas empresas nos pavilhões ainda disponíveis no complexo localizado na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo. --

-----Este Centro Empresarial, que conta com seis pavilhões de cerca de 300 m<sup>2</sup> cada, está agora completamente preenchido. Os pavilhões, equipados com áreas funcionais como escritórios, arrumos e instalações sanitárias, acolhem empresas de diversos setores, incluindo carpintaria com fabrico de mobiliário de madeira, laboratório e fábrica de próteses dentárias, serralharia civil, bate-chapas, queijaria artesanal e pintura automóvel. Esta diversificação contribui para o dinamismo económico do Concelho e para a criação de novos postos de trabalho. -----

----- O Senhor Presidente informou que no dia 4 de fevereiro se realizou, no Salão Nobre, uma Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Raia Histórica – Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira.-----

----- Da ordem de trabalhos, constou a discussão e votação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2025, bem como o ponto de situação de diversos projetos de cooperação interterritorial promovidos pela Associação.-----

----- Ainda informou que mais uma vez Figueira de Castelo Rodrigo vai celebrar a Festa da “Rainha da Amendoeira em Flor”, nos fins-de-semana de 7 a 9 e de 14 a 16 de março. Trata-se do cartaz turístico mais antigo da região, que já conta com 84 anos, um evento que promove o património natural, cultural, os produtos regionais e as tradições do Concelho.-----

----- A Autarquia preparou um programa diversificado, que reúne espetáculos musicais, atividades desportivas, culturais e as tradicionais tasquinhas e cujo epicentro vai estar localizado no recinto da feira, complementado com uma tenda que garante o conforto e comodidade de todos os visitantes e comerciantes.-----

----- Depois, do lado de Espanha em virtude da antecipação do “Dia del Almendro” por parte d Ayuntamiento de La Fregeneda, a tradicional Feira do Almendro decorrerá em Barca D’Alva no dia 23 de fevereiro, que todos os anos, junta milhares de portugueses e espanhóis, na promoção dos produtos regionais provenientes dos dois lados da fronteira. Espera que esta atividade venha a ter muito sucesso, tal como nos anos anteriores.-----

----- No dia 24 de janeiro de 2025, realizou-se a cerimónia pública de assinatura do novo contrato do Cartão de Saúde Municipal – “Cuidar dos Nossos”, com a seguradora que venceu o concurso, no sentido de continuarem assim a dar prioridade às pessoas e aos cuidados de saúde no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, com consultas de 23 especialidades médicas, 163 variedades de exames auxiliares de diagnóstico, 56 tipos de análises clínicas e cinco atos de medicina dentária por cidadão.-----

----- O Seguro de Saúde agora contratado tem, também, três médicos de medicina geral e familiar para dar consultas aos cidadãos.-----

----- O balanço dos últimos dois anos de vigência do Cartão de Saúde Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo foi também apresentado, tendo um registo bastante positivo, com um total de 6.265 consultas médicas realizadas das várias especialidades, 47.920 análises efetuadas; 2.669 exames de diagnóstico e 4.245 atos de medicina dentária praticados.-----

----- O local onde estão a funcionar os serviços do Cartão de Saúde não é digno para acolher este tipo de serviços, pelo que, pretendem mudar de instalações. Estão a ser ultimadas as obras de requalificação do antigo hospital para o qual se prevê a mudança dos serviços do cartão de saúde, no sentido de prestarem melhores serviços à população.-----

----- Gostaria de referir a colaboração entre profissionais do Cartão de Saúde e os profissionais que prestam serviço no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Ainda no âmbito da Saúde, o Protocolo "Dar Visão a Figueira de Castelo Rodrigo", uma parceria entre a Câmara Municipal e a Fundação Álvaro de Carvalho, com a colaboração do Centro de Saúde Local, já permitiu que em 3 anos, 162 utentes do Concelho fossem operados gratuitamente às cataratas e recuperaram de forma significativa, devolvendo mais qualidade de vida às pessoas. -----

----- O Senhor Presidente informou que se realizou na Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo mais uma edição do Parlamento dos Jovens, numa sessão subordinada ao tema "Novas tecnologias para os jovens: oportunidades e desafios". -----

----- Foi com muito gosto que teve a oportunidade de participar no Parlamento dos Jovens, juntamente com a Sra. Vereadora Lúcia Teixeira Lopes, e a Sr.ª Deputada da Assembleia da República, eleita pelo Distrito da Guarda, Dulcineia Catarina Moura, e os membros do Conselho Diretivo do Agrupamento de Escolas, bem como professores e alunos. -----

----- Nesta sessão, foi possível partilharem o testemunho sobre a experiência no âmbito da liderança do poder autárquico. -----

----- Esta iniciativa permitiu expressar pontos de vista, num debate de ideias livre numa sociedade democrática, dando uma voz ativa aos nossos jovens, como forma a incentivar o seu interesse pela participação cívica e política, desenvolvendo-lhe hábitos de debate e tomada coletiva de decisão relativamente a questões que afetem o seu presente e, acima de tudo, o seu futuro. -----

----- A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo esteve presente na FITUR em Madrid, numa coordenação conjunta entre a CIM Região Beiras e Serra da Estrela com a CIM da Região de Coimbra, CIM da Região de Leiria e a CIM Viseu Dão Lafões. -----

----- A apresentação do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ocorreu no dia da inauguração oficial da maior feira turística da Península Ibérica, que contou com a presença do Secretário de Estado do Turismo e do Embaixador de Portugal em Madrid, apresentaram as potencialidades do Concelho, promovendo o território, destacando ainda as amendoeiras em flor. -- -----

----- Está a decorrer a Reabilitação da envolvente do Minicampo Desportivo de Figueira de Castelo Rodrigo. Estão a ser levados a cabo os arranjos da envolvente da estrutura, bem como a pintura do gradeamento e a instalação da iluminação. -----

----- Este equipamento, localizado no loteamento junto ao Centro de Saúde, encontrava-se num estado total de abandono há vários anos, e irá agora ser reabilitado para usufruto de todos os munícipes, ganhando também novas valências desportivas. -----

----- Já iniciaram as obras de recuperação do edifício que vai dar vida ao novo Forno Comunitário na localidade de Cinco Vilas.-----

----- Este projeto, há muito ambicionado pela população, já tem instalado o novo forno no interior do edifício, tendo também as paredes interiores praticamente finalizadas. -----

----- Informou que os trabalhos levados a cabo na conservação e restauro do edifício do Ginásio Clube Figueirense estão a decorrer como esperado. -----

----- A revitalização deste espaço, há muito deteriorado, continua a avançar a bom ritmo, no exterior e no interior, e irá permitir uma grande melhoria das condições de utilização e usufruto deste edifício.-----

----- Também informou que esteve presente na apresentação pública do calendário das atividades do Clube Escape Livre para 2025, que decorreu na sede da CIMRBSE - Comunidade Intermunicipal da Região das Beiras e Serra da Estrela, onde abordou a 26.ª edição do Slalom de Castelo Rodrigo, que vai decorrer nos dias 19 e 20 de julho, uma prova importante para o Concelho e para a Região, aliando o desporto automóvel à promoção do território.-----

----- Mais informou que no dia 19 de janeiro celebrou-se a solenidade de São Vicente, Padroeiro de Figueira de Castelo Rodrigo, num dia que começou com a celebração da Sagrada Eucaristia, na Igreja Matriz de Figueira de Castelo Rodrigo, seguida da procissão por algumas das artérias da vila.-----

----- Após a Eucaristia em Honra do Padroeiro São Vicente, foi benzida uma nova viatura dos Bombeiros Voluntários Figueirenses. É de louvar e reconhecer o trabalho e o empenho dos Bombeiros, que manifestam o amor ao próximo, arriscando a sua vida para tratar da saúde do outro, salvar vidas e proteger a nossa casa comum. -----

----- O dia terminou com a atuação da Banda Filarmónica de Loriga na Casa da Cultura. ----

----- O Executivo Municipal esteve presente nas cerimónias, juntamente com o Executivo da Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, que realizou a organização desta festividade em conjunto com a paróquia e com o apoio da Câmara Municipal. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva dirigiu as primeiras palavras para se associar ao Voto de Pesar apresentado pelo Executivo, pelo falecimento da trabalhadora do Município, Ana Sofia Ferreira Lourenço e quis aqui expressar as mais sentidas condolências aos familiares e amigos. A Ana Sofia desempenhava funções no Município com muito empenho e muita dedicação, pelo que neste momento difícil está solidário para com o Voto de Pesar aqui apresentado. -----

-----Em relação ao Seguro de Saúde Municipal, ficou muito satisfeito com a sua continuidade, pois considera que o serviço prestado às pessoas ao abrigo deste seguro é essencial e sempre tiveram 4 médicos e agora só têm 3 médicos. -----

-----Enquanto não tiverem mais médicos ao serviço no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, devem continuar a reivindicar a colocação de mais médicos, pois o Serviço do Seguro de Saúde seria uma boa complementaridade ao serviço que é prestado no Centro de Saúde, mas desta forma o serviço do Cartão de Saúde está a sobrepor-se ao serviço que deveria ser prestado no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Depois também gostaria de questionar sobre o ponto de situação em que se encontra a alteração ao PDM do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pois trata-se de um instrumento importante para o desenvolvimento do Concelho. -----

-----Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano dizendo que o Senhor Presidente deu aqui a informação que foram assinados os últimos contratos no Centro de Acolhimento Empresarial na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo que gostaria de ter conhecimento das empresas que se encontram instaladas no Ninho de Empresas? -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que em relação aos médicos que estavam a prestar serviço no Cartão de Saúde desde, que este Executivo tomou posse, estes sempre foram 3, se houve 4 médicos ao serviço, deve ter sido no início.-----

-----Quanto à questão colocada em relação à alteração ao PDM de Figueira de Castelo Rodrigo este Executivo quando tomou posse teve que trabalhar muito para não perderem determinados apoios que estavam direcionados para o efeito, mas a alteração ao PDM está a decorrer dentro do prazo e vem facilitar investimentos em áreas sensíveis, pois vão alargar o perímetro na área da construção. Todo o processo que depende do Município está concluído, agora aguardam alguns pareceres das diversas entidades envolvidas, mas em breve estará concluído, pois estão a cumprir todos os prazos estipulados. -----

-----Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Telma Mano, em relação às empresas que estão a funcionar no Ninho de Empresas, são as mesmas do passado, apenas saiu uma empresa do Douro Azul, que ocupava o espaço que apenas lhe servia para receção de correio. Também está a funcionar num gabinete a empresa AJAP, mais uma empresa que dá formação aos agricultores, a CPCJ do Município, uma empresa que presta serviço de explicações a alunos. Para além destes, ainda está a funcionar um gabinete que disponibilizado ao Ministério da Agricultura que presta serviço aos agricultores do Concelho, pois se não fosse a Câmara Municipal a ceder o espaço o serviço já não existia no Concelho e os agricultores teriam que se deslocar para outros concelhos para obterem esse apoio.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 4 de dezembro de 2024;**-----

----- Pelo senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 4 de dezembro de 2024; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2024;**

----- Pelo senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2024;-----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 12/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – Celebração de Contrato-Programa;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 12/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:

----- **Considerando que:** -----

----- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização de obras de construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo este apoio fundamental para prossecução das intervenções propostas, conforme ofício registado nos Serviços do Município no dia 21/01/2025, anexo à presente Proposta;-----

----- Esta obra, há muito almejada pela comunidade, vai finalmente ver a luz do dia e que visa dar melhores condições e mais conforto, não só às mais de 150 crianças que atualmente frequentam a catequese, como à população em geral; -----

----- O projeto, desenvolvido pela Divisão de Obras Particulares, Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal, com a colaboração da Fábrica da Igreja Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, prevê a otimização dos dois pisos do edifício, com salas polivalentes, acessos para pessoas com mobilidade reduzida e a eficiência energética do edifício, de modo a reconstruir e adaptar um imóvel já existente no Centro Histórico da Vila e transformá-lo num equipamento urbano, acessível e funcional para todas as gerações;-----

-----A primeira fase da obra orça num total de € 99.900,00 financiados a 50 % pela DGAL, ao abrigo do Subprograma 2 (Equipamentos Associativos e Equipamentos Religiosos) do Programa de Equipamentos Criado pelo Despacho n.º 7187/2003, de 21 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 86, de 11/04/2003; -----

----- Conforme Despacho n.º 10666/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 176, de 11/09/2024, foi a candidatura apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo para a "Reconstrução de edifício para Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo" aprovada, com uma comparticipação de € 49.950,00, tendo o respetivo Contrato de Financiamento sido outorgado no passado dia 16/12/2024 entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo vem, conforme consta no ofício suprarreferido, junto do Município solicitar um apoio, correspondente ao remanescente do apoio já contratualizado; -----

-----O futuro espaço do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo assume-se como uma infraestrutura de elevada relevância para a Vila e para o Concelho, fortalecendo os laços comunitários, ao servir como espaço de encontro, integração e desenvolvimento de atividades sociais, culturais, para além das religiosas; -----

-----A sua localização no coração do Centro Histórico da Vila contribui para a valorização do património histórico e cultural, dando uma nova vida à área em que se será instalado; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

-----O Município tem atribuições nos âmbitos da promoção da cultura e do património, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, (...) a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município", bem como para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

----- . A atribuição de um apoio financeiro de até € 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, destinado à comparticipação nas obras de construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, a transferir da seguinte forma: -----

----- Uma primeira tranche de € 12.487,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a um adiantamento de 25 % do apoio, a transferir após a consignação da empreitada; -----

----- As tranches seguintes a transferir, até ao limite de € 37.462,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), na medida da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa, da verificação dos trabalhos efetuados e na proporção de 37,5 % do valor total validado dos mesmos, líquido de IVA, sendo efetuado o arredondamento final, a existir, no último pagamento;-----

----- . Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária; -----

----- . Designar gestor do presente contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 253 2025/65 2, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO** -----

----- **Considerando que:** -----

----- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização de obras de construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo este apoio fundamental para prossecução das intervenções propostas, conforme ofício registado nos Serviços do Município no dia 21/01/2025; -----

----- Esta obra, há muito almejada pela comunidade, vai finalmente ver a luz do dia e que visa dar melhores condições e mais conforto, não só às mais de 150 crianças que atualmente frequentam a catequese, como à população em geral; -----

----- O projeto, desenvolvido pela Divisão de Obras Particulares, Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal, com a colaboração da Fábrica da Igreja Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, prevê a otimização dos dois pisos do edifício, com salas polivalentes, acessos para pessoas com mobilidade reduzida e a eficiência energética do edifício, de modo a reconstruir

e adaptar um imóvel já existente no Centro Histórico da Vila e transformá-lo num equipamento urbano, acessível e funcional para todas as gerações; -----

-----A primeira fase da obra orça num total de € 99.900,00 financiados a 50 % pela DGAL, ao abrigo do Subprograma 2 (Equipamentos Associativos e Equipamentos Religiosos) do Programa de Equipamentos Criado pelo Despacho n.º 7187/2003, de 21 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 86, de 11/04/2003; -----

----- Conforme Despacho n.º 10666/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 176, de 11/09/2024, foi a candidatura apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo para a "Reconstrução de edifício para Centro paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo" aprovada, com uma comparticipação de € 49.950,00, tendo o respetivo Contrato de Financiamento sido outorgado no passado dia 16/12/2024 entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo vem, conforme consta no ofício suprarreferido, junto do Município solicitar um apoio, correspondente ao remanescente do apoio já contratualizado; -----

-----O futuro espaço do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo assume-se como uma infraestrutura de elevada relevância para a Vila e para o Concelho, fortalecendo os laços comunitários, ao servir como espaço de encontro, integração e desenvolvimento de atividades sociais, culturais, para além das religiosas; -----

-----A sua localização no coração do Centro Histórico da Vila contribui para a valorização do património histórico e cultural, dando uma nova vida à área em que se será instalado; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

-----O Município tem atribuições nos âmbitos da promoção da cultura e do património, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de interesse para o município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 5 de fevereiro de 2025 conceder o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**

----- Assim, é entre: -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----  
----- a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 506.492.451, com sede em Largo da Igreja; 6440 – 117 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Victor Manuel Alago Lourenço, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro para a comparticipação destinado à comparticipação nas obras de construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros), a transferir da seguinte forma:-----

----- a) Uma primeira tranche de € 12.487,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a um adiantamento de 25 % do apoio, a transferir após a consignação da empreitada; -----

----- b) As tranches seguintes a transferir, até ao limite de € 37.462,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), na medida da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa, da verificação dos trabalhos efetuados e na proporção de 37,5 % do valor total validado dos mesmos, líquido de IVA, sendo efetuado o arredondamento final, a existir, no último pagamento. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Contrato-Programa; -----

- b) Alocar o apoio financeiro prestado na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----
- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----
- e) Apresentar cópias dos autos de medição e dos respetivos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----
- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----
- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----
- h) Dar conhecimento ao Município da suspensão ou revogação do Contrato de Financiamento celebrado no dia 16/12/2024 com Direção Geral das Autarquias Locais e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, ao abrigo do Subprograma 2 (Equipamentos Associativos e Equipamentos Religiosos) do Programa de Equipamentos Criado pelo Despacho n.º 7187/2003, de 21 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 86, de 11/04/2003, ou de quaisquer outras circunstâncias relevantes com este relacionadas; -----
- i) Publicitar o apoio do Município às obras objeto do presente contrato, em condições semelhantes aos demais apoios concedidos para o presente investimento. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 253 2025/65 2, encontrando-se devidamente comprometido, conforme ficha de compromisso anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante. -----

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, da documentação referida nas alíneas d) e e), da Cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres.-----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 13/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social – Celebração de Contrato-Programa;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 13/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- A Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca d'Alva, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, o apoio a pessoas idosas, à família, à integração social e comunitária e à proteção social dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte; -----

-----A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a sustentabilidade económica e a execução do seu plano de atividades para o presente ano, conforme ofício datado de 10/01/2025, anexo à presente proposta; -----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----A atribuição de um apoio financeiro de € 6.000,00 (seis mil euros) à Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social; -----

----- . Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Solidariedade Social de Barca d'Alva - Douro Social, bem como a transferência de verba nele constante; -----

----- . Designar gestora do presente contrato a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2025/29 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A DOURO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE BARCA DE ALVA** -----

----- **Considerando que:** -----

----- A Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca d'Alva, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, o apoio a pessoas idosas, à família, à integração social e comunitária e à proteção social dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte; -----

----- A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a sustentabilidade económica e a execução do seu plano de atividades para o presente ano, conforme ofício datado de 10/01/2025; -----

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar “sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes” e “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 5 de fevereiro de 2025 conceder o apoio à Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca d'Alva, que se consubstancia nos termos do presente contrato. ----**

----- Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca de Alva**, pessoa coletiva n.º 506.862.9687, com sede no Travessa do Silho, n.º 5, 6440-071 Barca de Alva, representada por Alfredo Cunha Mendo, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, a garantia da realização das atividades previstas no Plano de Atividades da Segunda Outorgante para o presente ano, em especial no que respeita à resposta às necessidades dos cidadãos mais carenciados e em situação de vulnerabilidade social.-----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

-----O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 6.000,00 (seis mil euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª. -----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- h) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2025/29 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a trabalhadora, Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior.-----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 14/2025-PCM/Mandato 2021-2025 – Desfile de Carnaval 2025 “Correr o Entrudo Figueirense” – Normas de Participação;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 14/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Desfile de Carnaval 2025 “Correr o Entrudo Figueirense” – Normas de Participação, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Município encontra-se a preparar a organização do desfile de Carnaval denominado “Correr o Entrudo Figueirense”, a ter lugar no dia 02/03/2025; -----

----- Com a iniciativa pretende-se manter vivas as tradições carnavalescas do Concelho, garantindo a identidade cultural do território e apelando à criatividade dos participantes e do envolvimento das diversas entidades locais; -----

----- O Desfile será aberto à participação de todas as entidades legalmente constituídas, as quais poderão inscrever mais do que um carro alegórico; -----

----- O Município compromete-se a compartilhar cada entidade participante com um apoio de € 250,00, havendo também a previsão de atribuição de prémios aos três melhores participantes nos valores de € 1.000,00, € 500,00 e € 250,00; -----

----- Desta forma, para um volume de inscrições previsível de 23, prevê-se um encargo financeiro global de € 7.500,00 (€ 5.750,00 de inscrições e € 1.750,00 de prémios); -----

----- Trata-se, portanto de uma iniciativa que se reveste de um inegável interesse para a promoção da dinamização das entidades do Concelho; -----

----- Os municípios têm atribuições na promoção do desenvolvimento, património, cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, conforme estipulado nas disposições conjugadas as alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as Normas do Desfile de Carnaval 2024 “Correr o Entrudo Figueirense”, anexas à presente Proposta e que dela fazem parte integrante.** -----

----- A presente despesa encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 02.02.01.15 e GOP 1 111 2025/3 14 conforme proposta anexa. -----

----- **Desfile de Carnaval “Correr o Entrudo Figueirense”** -----

----- **Normas de Participação** -----

----- 02 de março de 2025 -----

----- **Artigo 1.º - Organização** -----

----- A organização do Desfile de Carnaval “Correr o Entrudo Figueirense” é da responsabilidade da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Artigo 2.º - Objetivos** -----

----- A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo promove o desfile de Carnaval denominado “Correr o Entrudo Figueirense”, a ter lugar no dia 02 de março de 2025, pelas 15h00, com o objetivo de manter vivas as tradições carnavalescas do Concelho, garantindo a identidade cultural do território e apelando à criatividade dos participantes e do envolvimento das diversas entidades locais. -----

----- **Artigo 3.º - Participantes** -----

----- Podem participar no desfile todas as entidades legalmente constituídas, sendo que podem inscrever mais do que um carro alegórico. -----

-----**Artigo 4.º - Inscrições**-----

- 1. A inscrição no desfile é gratuita.-----
- 2. A ficha de inscrição está disponível no sítio institucional e nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo (anexo 1). -----
- 3. As inscrições devem ser enviadas para o email gap@cm-fcr.pt ou entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo até ao dia 21 de fevereiro de 2025, inclusive, às 17h30. -----
- 4. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos nas presentes normas de participação, bem como do número de entidades já inscritas. -----
- 5. A participação no desfile implica a presença numa reunião de trabalho com todos os participantes entretanto confirmados, a ter lugar no dia 25 de fevereiro de 2025, pelas 17h30, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Artigo 5.º - Desfile**-----

- 1. As entidades participantes no desfile deverão comparecer no local de concentração – Junto à Câmara Municipal (anexo 3), até às 14h45 do dia 02 de março de 2025. -----
- 2. A ordem de participação das entidades inscritas no desfile é baseada na ordem de chegada. -----
- 3. Todos os grupos participantes devem identificar de forma clara e inequívoca o seu respetivo nome completo no início do seu curso, com uma faixa alusiva ao mesmo.-----
- 4. Deve existir um espaçamento entre cada um dos carros participantes igual ou superior a 20m durante o percurso. -----
- 5. Todos os participantes podem incluir na sua apresentação ao longo do desfile o respetivo suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada. -----
- 6. Os participantes devem sempre respeitar as ordens da organização do desfile.-----
- 7. Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação e gestão do desfile. -----
- 8. Após terminarem o desfile, os participantes não podem prejudicar ou perturbar a ordem e a normal atuação dos grupos ainda a desfilarem.-----

-----**Artigo 6.º - Percurso**-----

-----O desfile terá início junto à Câmara Municipal, no Largo Dr. Vilhena, subindo depois pela Avenida Sá Carneiro até ao Pavilhão dos Desportos. Depois, passará em frente à Escola Secundária, na Rua Dr. Aníbal de Azevedo. No Tribunal irá virar para baixo, na Avenida Heróis Castelo Rodrigo, até à Câmara Municipal, e subir a Avenida 25 de Abril, até ao antigo Hotel

Transmontano. Irá, então, virar para o Largo Serpa Pinto em direção à Casa da Cultura, onde termina o desfile (anexo 3).-----

----- **Artigo 7.º - Avaliação**-----

----- A avaliação irá ser realizada por um júri e irá atender aos seguintes critérios:-----

----- a) Originalidade e criatividade;-----

----- b) Sátira;-----

----- c) Interação com o público e entre os participantes da entidade.-----

----- **Artigo 8.º - Desempate**-----

----- 1. Em caso de empate, devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a) e b).-----

----- 2. Caso persista o empate, o júri deve proceder ao desempate através de votação direta, por maioria simples, entre os participantes empatados.-----

----- **Artigo 9.º - Prémios**-----

----- 1. Serão atribuídos prémios monetários aos três melhores participantes, tendo em consideração os critérios definidos no artigo 7.º.-----

----- 2. O valor dos prémios é o seguinte:-----

----- a) 1.º Prémio: 1000 euros.-----

----- b) 2.º Prémio: 500 euros.-----

----- c) 3.º Prémio: 250 euros.-----

----- 3. Será atribuído um prémio de participação no valor de 250 euros a cada participante que esteja inscrito e participe no desfile.-----

----- 4. Os participantes só poderão receber este apoio se constituírem o seu curso carnavalesco, no mínimo, com 1 viatura decorada e 5 figurantes.-----

----- 5. A atribuição do prémio de participação referido no ponto 3 implica a obrigatoriedade de as entidades aguardarem pela cerimónia final de divulgação dos vencedores (ver artigo 10.º).-----

----- 6. Os prémios referidos no ponto 2 do presente artigo acumulam com o prémio de participação, referido no ponto 3.-----

----- **Artigo 10.º - Divulgação de resultados**-----

----- As entidades vencedoras serão anunciadas após o término do desfile, junto à Casa da Cultura de Figueira de Castelo Rodrigo, e depois de todos os participantes terem desfilado e sido avaliados.-----

----- **Artigo 11.º - Júri**-----

----- 1. O júri é composto pelos seguintes quatro elementos:-----

----- a) Representante da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- b) Representante da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----c) Representante do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----d) Representante dos Bombeiros Voluntários Figueirenses. -----

-----2. O cálculo da avaliação a atribuir a cada participante será feito com recurso à ficha do júri (anexo 2). -----

-----3. Das deliberações do júri não poderá haver recurso ou reclamação. -----

-----**Artigo 12.º - Cancelamento e adiamento** -----

-----1. A organização reserva-se o direito de cancelamento ou de adiamento do desfile "Correr o Entrudo Figueirense" devido a condições climatéricas adversas ou por quaisquer outros motivos de força maior. -----

-----2. Em caso de adiamento do desfile "Correr o Entrudo Figueirense" pelos mesmos motivos do número anterior, a autarquia permanece na obrigação de proceder ao pagamento do prémio de participação referido no número 3, do artigo 9.º das presentes normas, mas apenas se o concorrente então inscrito comparecer na data que vier a ser combinada. -----

-----**Artigo 13.º - Outras disposições** -----

-----1. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as regras e normas presentes neste documento. -----

-----2. Todos os casos omissos no documento serão resolvidos pela organização e pelo júri do desfile. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 15/2025-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores de Escalhão para a Realização de uma Montaria;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 15/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores de Escalhão para a Realização de uma Montaria, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----A Associação de Caçadores de Escalhão remeteu a este Município uma comunicação, em anexo à presente Proposta, na qual solicita um apoio financeiro, por forma a garantir a realização da montaria ao javali que se propõe organizar no dia 23 de fevereiro de 2025; -----

-----Foi igualmente apresentado o plano de atividades para 2025, onde prevê um custo de € 4.529,75 para a realização de "Batidas e Montaria aberta a todos os caçadores" no mês de fevereiro; -----

-----O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; --

----- A Associação de Caçadores de Escalhão é uma associação legalmente constituída e que tem por objetivos estatutários "a promoção e desenvolvimento da prática desportiva da caça, tivo e modalidades afins entre os seus associados, bem como desenvolver as suas relações sociais"; -----

----- Para além do facto de a atividade cinegética estar profundamente enraizada na cultura Figueirense, a caça ao javali contribui para impulsionar o turismo cinegético no Concelho através da atração de caçadores oriundos de vários locais; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

----- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Associação de Caçadores de Escalhão para a realização de uma Montaria.**-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.04 e GOP 310 2025/67 1.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 1/2025-VCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia.**

----- Pela Senhora Vereadora foi presente à Câmara a Proposta N.º 1/2025-VCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- A Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em cumprimento de disposição testamentária feita por Dr. Álvaro Augusto Garcia e tem a sua sede em Figueira de

Castelo Rodrigo, assumindo a forma de fundação de solidariedade social, com um âmbito de ação que abrange tendencialmente a área territorial do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----A Fundação tem como principais objetivos a prossecução de atividades de solidariedade social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a crianças e jovens e respetivas famílias, e, ainda, a crianças e jovens deficientes ou com problemas de inserção, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania;-----

-----São ainda objetivos da Fundação, a prossecução de um quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais, a concessão de bens, prestação de serviços e outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida desses cidadãos;-----

-----A promoção, o desenvolvimento de projetos socioculturais para a infância, juventude, adultos ativos, empregados e desempregados e a terceira-idade, designadamente na criação de projetos de inovação social e no âmbito da intervenção comunitária e capacitação do seu público-alvo, são igualmente objetivos que desenvolve, a par de contribuir e apoiar o desenvolvimento social e económico no concelho, com especial incidência na promoção do empreendedorismo jovem e social. -----

-----Atualmente, a Fundação tem mais de uma centena de crianças a frequentar as suas valências de Infantário, Creche, Ensino Pré-Escolar e ATL;-----

-----Há vários anos que a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, se depara com graves dificuldades financeiras decorrentes de obrigações já assumidas no âmbito do seu seio funcional, conforme ofício datado de 24/01/2025, anexo à presente proposta;-----

-----Tais dificuldades estão associadas, nomeadamente, ao pagamento das atualizações salariais a que se viu obrigada a efetuar;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- A atribuição de um apoio financeiro de até € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia destinado ao cumprimento das suas obrigações, a transferir em duas tranches, da seguinte forma: -----

----- Primeira tranche no valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), a transferir no mês de fevereiro de 2025; e-----

----- Segunda tranche com o valor máximo de até € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), a transferir no mês setembro de 2025, ou após a efetivação das despesas, sujeita à apresentação e verificação das despesas realizadas e até ao limite destas; -----

----- Com a aceitação do presente apoio financeiro a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, compromete-se a apresentar ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, todos os documentos legais e idóneos que comprovem a aplicação do apoio ora proposto aos fins para os quais se destina, não podendo em caso algum ser dado destino distinto que não a satisfação dos compromissos financeiros, na execução das suas funções estatutárias; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva ainda o direito de solicitar todos os elementos ou documentos adicionais que considere necessários com vista a apurar da adequada aplicação do apoio ora proposto; -----

----- O incumprimento dos pressupostos deste apoio faz incorrer a Fundação na obrigação de restituição; -----

----- Designar gestora do presente processo de apoio a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior de Serviço Social.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2025/29 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente da Câmara retiraram-se da sala não tendo participado na presente votação por se considerarem impedidos, por fazerem parte da Direção da Fundação. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano no sentido de questionar qual o valor total da dívida para com a Segurança Social e qual o número total de trabalhadores que fazem parte da Fundação Dona Ana Paula, neste momento? -----

-----Tomou a palavra a Senhora Vereadora Lúcia Lopes dizendo que esta Instituição é um bem necessário para as famílias e crianças do Concelho.-----

-----No que se refere à questão colocada em relação ao valor da dívida para com a Segurança Social, neste momento não dispõe da informação solicitada, mas posteriormente pode fazer chegar essa informação.-----

----- Quanto ao número de trabalhadores que prestam serviço na Fundação, antes eram um total de 53, neste momento são um total de 35 trabalhadores, com algumas baixas por doença. Não tendo vencimentos em atraso, nem dívida a fornecedores.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que entende as dificuldades que a Fundação D. Ana Paula Vaz de Mascarenhas atravessa, mas, até parece que pretendem dar a entender que o valor da dívida é do anterior Executivo, o que não é, pelo que considera de todo importante que o assunto ficasse esclarecido.-----

----- Com a atribuição deste apoio financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, a transferência que está prevista nesta proposta que hoje estão aqui a analisar, já perfaz um total de 470 mil euros destinado ao cumprimento das obrigações legais da referida instituição. Depois, no que se refere às despesas com o pessoal, no ano de 2023 falaram num total de cerca de 37 mil euros, pois as Educadoras que em 2023 recebiam um vencimento de 2.000 euros, hoje recebem um vencimento de 2.600 euros, será que se refletem aí os aumentos de verba a transferir referentes a este ano, contudo considera que se trata de uma situação preocupante.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes nesta votação.-----

#### ----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### ----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso.-----